



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2897, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

ATOS

ATO DO PRESIDENTE N° 03/2020

Processo Administrativo Sancionador n° 001/2020 referente ao contrato n° 004/2020, oriundo do procedimento licitatório n° 074/2019, Pregão Eletrônico n° 038/2019, homologado em 22.01.2020

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ADOTANDO, integralmente, o relatório final e a decisão prolatada pela Comissão, constituída pela Portaria n° 729/2020, Considerando que a empresa não apresentou recurso, no prazo estabelecido, após ter sido devidamente intimada da decisão, DETERMINO a aplicação das seguintes sanções à empresa Diego Alberto Ramos Rafael ME:

- Imediata rescisão do contrato vigente;
- Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

Dê ciência à empresa interessada.

Encaminhe esta decisão aos departamentos pertinentes para tomar as medidas cabíveis.

Publique-se.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2020.

Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 891/20

(Publicada com Correção)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AOS SRS. NILTON DOS SANTOS BORGES, NILZAINA MÁRCIA BORGES LORETI E JUNÍCIO APARECIDO CÔRTEZ LIMA.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia aos SRS. NILTON DOS SANTOS BORGES, NILZAINA MÁRCIA BORGES LORETI E JUNÍCIO APARECIDO CÔRTEZ LIMA.

Art. 2° - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelos homenageados, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3° - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente

Sérgio do Bom Preço
1° secretário

Autoria do Projeto: Carrijo



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX n° 2897, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br